



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.hubrasil.gov.br/>

RCC 3.0 - Despacho Preparação/Divulgação Licitação

Processo nº 23521.011410/2026-40

Interessado: 155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

À Unidade de Compras e Licitações

Prezado Chefe de Unidade,

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que o Setor de Administração - SAD recebeu o Processo SEI nº 23521.011410/2026-40, em 20 de julho de 2026, para Aquisição de **Agulha Hipodérmica 20 x 0,55 MM ou 24 G 3/4** com o objetivo de atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM - Filial EBSEH), por meio de dispensa de licitação fundamentada no **Inciso IV do Artigo nº 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c Inciso IV do artigo do artigo nº 84 do RCC 3.0:**

Art. 84. É dispensável a realização de licitação para contratação direta nas seguintes situações:

IV - quando todas as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes ou acima do valor estimado para a contratação, mesmo após negociação com todos os licitantes, resultando em licitação fracassada, também configurada no caso de inabilitação de todos os interessados durante o procedimento licitatório, e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo, desde que mantidas as condições preestabelecidas e observadas as disposições deste Regulamento, em especial do art. 20, § 4º;

2. Informamos que consta no Relatório - SEI 88 (62632711) os requisitos previstos no § 4º do artigo nº 20 do RCC 3.0, que aborda os motivos do insucesso na contratação e a justificativa pela escolha da dispensa de licitação. Dito isso, deverá ser atribuído ao **Pedido PMS 162-2026 (62619158)** o seguinte número de Dispensa de Licitação:

I - **Dispensa de Licitação nº 90043/2026.**

3. Ao tempo, informamos que há indicação para a realização da fase de seleção do fornecedor por meio de **Dispensa Eletrônica**, conforme previsto no § 11º do artigo nº 84 do RCC 3.0 e abordado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) no item V do Relatório - SEI 94 (62968937), constante no processo SEI relacionado nº 23521.012011/2026-04.

4. Caso o edital de dispensa eletrônica reste fracassado ou deserto, o agente de licitação poderá valer-se de proposta que constou na pesquisa de preços deste processo, priorizando aquelas de menor preço, considerando o dispositivo § 12º do artigo nº 84 do RCC 3.0.

5. Registra-se que a contratação está alinhada ao Plano Anual de Compras - PAC, bem como ao Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, conforme Processos 23521.019642/2025-65 e 23521.020523/2025-55, respectivamente.

6. Sendo assim, **os autos seguem para a Unidade de Compras e Licitações - UCL** para que sejam instruídas as etapas de preparação e divulgação do processo licitatório, bem como definição do Agente de Contratação responsável por este processo.

7. Atenciosamente,

Thiago Da Silva Oliveira
Chefe Substituto do Setor de Administração
HC/UFTM - Filial HU Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Oliveira, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 20/07/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63035455** e o código CRC **D6C837B3**.

Referência: Processo nº 23521.011410/2026-40 SEI nº 63035455